PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

EDITAL N.º 175/2015
PROCESSO Nº 2021/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;
Anexo IV – Modelo de Procuração
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.
Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Parentesco
Anexo XII – Modelo de Declaração de Fornecimento dos produtos.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. **PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **109/2015**, **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO,** especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº**.** 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 7.707/2009 e Lei Federal 10.520/2002, nas cláusulas deste Edital, regido pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS"** e **"PROPOSTA"** deverão ser entregues impreterivelmente junto a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã /Pr, sito Avenida São Paulo, 940, **até às 09:00 HORAS DO DIA 22 DO MÊS DE JULHO de 2015, e serão abertos no mesmo dia, às 09:00 horas.**

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO/DEPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.2. DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho.

Dotação orçamentária:
12.004.04.122.0004.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.004.04.122.0004.2.109.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015
ENVELOPE "PROPOSTA"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS", deverão constar os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____2015
ENVELOPE "DOCUMENTOS"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração**.**

6.2.2. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.3. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta, em duas vias, sendo uma via digitalizada e uma via escrita. A proposta digitalizada deverá ser entregue em CD ou pendrive, conforme especificações no item 7..

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.3.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;

b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) preço unitário do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional.

f) A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

g) A proponente deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aba publicação legal, licitações 2014, baixar o formulário para recebimento das propostas, preencher e enviar via e-mail (**licitacaopropostas@ivaipora.pr.gov.br**), a proposta será gerada e devolvida ao proponente para preenchimento dos valores.

h) A proponente deverá apresentar a proposta também na forma escrita, conforme modelo discriminado no **Anexo II** do Edital.

Nota 1 – nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - Habilitação Jurídica:

a) Inscrição comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes ou **contrato consolidado, devidamente registrado** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea "b", trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II - Regularidade Juridica/Fiscal/Técnica:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

c) Certidão Negativa de débitos perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), quando for o caso;

f) Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) Quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte convocado para assinar o contrato ou retira instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da convocação.

Obs: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

h) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no momento do **CREDENCIAMENTO**, "Declaração, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no **Item 8** deste edital.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt2.jus.br;

j) Para habilitação apresentar o Certificado de Cadastro de Fornecedores do Município de Ivaiporã ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública; Para homologação a empresa deverá apresentar obrigatoriamente o Certificado de Cadastro do Município de Ivaiporã.

k) Alvará de Funcionamento ou protocolo de solicitação do mesmo;

III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n.º 9.854/99**.**

IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração que não recebeu do Município de Ivaiporã ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou Impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido, declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

V – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaração que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.

VI – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Declaração, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, no prazo previsto, dos produtos licitados.

8.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

8.3. Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

8.4. Outras Comprovações:

a) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

b) A aceitação de cópia simples fica condicionada à apresentação do original ao pregoeiro para conferência.

c) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, sito à Praça dos Três Poderes, 500 – Centro – Ivaiporã – Pr, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

OBS.:
PARA OBTER O **EDITAL COMPLETO:**
Via Site www.ivaipora.pr.gov.br
Cópia impressa – O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações e deverá recolher aos cofres públicos a taxa respectiva às cópias.
PARA OBTER **A PROPOSTA:** O interessado deverá baixar o formulário da proposta no site www.ivaipora.pr.gov.br, preencher e enviar para o e-mail: **licitacaopropostas@ivaipora.pr.gov.br**

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitações@ivaipora.pr.gov.br para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores **à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1 As medidas referidas no subitem **11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado **à autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1**. Não serão aceitas impugnações de Editais via correio, e-mails ou fax. As mesmas deverão serem protocoladas pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

11.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências ou de impugnação** será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**

11.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL,** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (original ou cópia autenticada) ou instrumento particular (original ou cópia autenticada, com firma reconhecida), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de

lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

12.2.2 Por se tratar de Pregão Presencial não serão aceitas propostas via correio ou outro meio que não seja pessoalmente.

12.2.3 O uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame licitatório, bem como celulares, que deverão estar em modo "vibracall", somente com a permissão da pregoeira.

12.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente os assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 É admitido somente um representante por proponente.

12.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 Apresentar obrigatoriamente no momento do credenciamento a **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,** conforme modelos constantes nos Anexos VII e X deste Edital.

12.7 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13 **A DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL** não devem integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente, fica facultada a utilização dos modelos constantes dos **ANEXOS VII e X. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IX, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

13.1 A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

14.ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item **6 e 7.**

15.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1** o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2;**

17.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **17.1**, ou;
b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

18.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

18.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO,** a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

18.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14 O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15 O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

18.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O

Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19 Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

18.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

18.23 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer.**

19.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE.**

19.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL.**

19.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s).**

20.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.HOMOLOGAÇÃO

21.1 Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

21.1.1 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjucatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

22.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Jornal Tribuna do Norte.

23.CONTRATAÇÃO

23.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Praça dos Três Poderes, 500 – Ivaiporã – Pr. Para a assinatura do contrato será exigido o Cadastro de Fornecedor do Município, pertinente a seu ramo de atividade.

23.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório

23.3 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

23.5 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da fazenda Nacional.

23.6 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 30 e subitens.**

23.8 Fica designado(a) o (a) servidor (a) **Gisele Baraldi Martins,** como gestor(a) do contrato.

24.ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1 O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

24.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 As entregas dos produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

25.2 A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato, no prazo a ser combinado com o Departamento requisitante e em conformidade com a lei.

25.2.1 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega.

25.2.2 Verificada a não-conformidade das mercadorias/serviços de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

25.2.3 As mercadorias/serviços deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

25.2.4 Os comerciantes devem aguardar a solicitação dos produtos pelo Departamento Municipal de Administração, limitando a quantidade requerida.

25.2.5 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

25.2.6 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento a partir da assinatura do contrato.

26 DO PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

26.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

26.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

26.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.

26.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

26.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27 GARANTIA DISPENSADA

27.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

28 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

28.1 Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

28.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

28.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Ivaiporã para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

28.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

28.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3., devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

29.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) **Pela Administração, quando:**

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) **Pelo fornecedor, quando:**

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

29.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Ivaiporã, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

30 DAS PENALIDADES:

30.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

30.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

30.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

30.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

30.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

30.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

30.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entrega de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12(doze) meses.

30.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

30.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

31.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

31.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

31.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

31.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura. Municipal de Ivaiporã, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

31.6 A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:30 às 11:30 horas, das 13:00 ás 17:00 horas.

31.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.

31.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

31.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrao poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

31.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.

31.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.

31.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

31.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

31.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

31.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

31.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

31.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

31.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

31.20 Será competente o Foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Ivaiporã, 06 de julho de 2015.

Rosemeiry Ap. Alarcon
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R$/unidade e R$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ROTULADOR Eletrônicoigual ou superior a marca Brother Pt-80 - LCD: Sim, 12 caracteres x 1 linha. Cor: Azul Marinho comVerde.Teclado: QWERTY. Cortador:Manual. Resolução da Impressão: 230 dpi. Velocidade de Impressão: 7,5 mm / seg. Numeros de Linhas: 2. Memória: Sim. Fonte de Alimentação: 4 pilhas AAA. Frente Removivel: Não. Adaptador: AC. FITA - Família da Fita: M TAPE. Tecnologia da Fita:Transferência Térmica. Largura da Fita: 9 e 12mm.Tamanho da Fita: 2. Comprimento da Fita: 8 metros. FONTE - Número de Fontes: 1. Tipos de Estilos: 8. Símbolos Incorporados: 71. Número de Estilos: 9. Estilos de Fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical. Molduras: 10. TIPOS DE IMPRESSÃO - Impressão Multi-cópias: Até 9 cópias. Impressão Vertical: Sim. Impressão da Data/Hora: Sim. Inserção de Texto: Sim. Máximo de Linhas de Impressão: 2. Incremento Automático: Não. Altura		Und	2	130,00	260,00

	Máx. de Impressão: 7,0 milimetros. Tamanhos de Ponto: 5 OUTROS - Peso: 362 g. Dimensões da Estrutura:110 x 199 x 56 cm. Itens Incluídos: Uma fita starter 12mm x 4mt Preto no Branco não laminada e Manual Linha M. Garantia:1 Ano.Obs: com					
2	Caixa De Sobrepor Com Espelho 2 Saída P/ Rj45		Und	20	15,00	300,00
3	Placa Pci X 2 Portas Seriais+ 1 Paralela		Und	2	110,00	220,00
4	Windows Xp Professional sp3 Fpp Português		Und	5	400,00	2.000,00
5	Office Home and Business 2013		Und	5	280,00	1.400,00
6	Office 2013 PROFISSIONAL		Und	1	699,00	699,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER igual ou superior a marca HP LASERJET M1536DNF DUPLEX/REDE/FAX - Velocidade de impressão: em preto-e-branco: até 26 ppm; saída da primeira página em preto-e-branco: 8,5 s - Resolução de impressão: até 600 x 600 x 2 dpi; resolução de tecnologia: HP REt, HP FastRes - Resolução de digitalização: até 1200 x 1200 dpi; tipo de digitalização: de mesa, ADF - Resolução de cópia (imagens em preto-e-branco): até 1200 x 1200 dpi; máx. cópias: até 99 cópias - Resolução de fax (em preto-e-branco): 203 x 196 dpi; discagem rápida de fax, máx. números: 120 números - Conectividade padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 porta de rede Ethernet 10/100 - Ciclo de serviço (mensal): até 8.000 páginas - Opções de impressão em frente e verso: automática (padrão) - Tipo de fonte de alimentação: fonte de alimentação integrada - Requisitos de alimentação: Tensão de		Und	6	1.600,00	9.600,00

	entrada 110 a 127 VAC (±10%),50/60 Hz (±2 Hz) - Consumo de energia: 445 watts durante a impressão, 325 watts durante a - cópia, 4,7 watts pronto, 0,2 watt desligado - Consumo de eletricidade típico (TEC): 1,386 kWh/semana - CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO: Cartucho HP LaserJet 78A (rendimento de 2.100 páginas), 017332-0 - CE278A					
8	HD satã 1 TB 7200 RPM		Und	6	350,00	2.100,00
9	Fonte ATX 350W real bivolt 110v/220v Características - Ventilador de 120mm, silencioso e alta durabilidade - Proteções internas contra curtocircuito (SCP), sobretensão (OVP), subtensão(UVP). - Potência: 350 Watts (Máxima: 375W) - Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C - Padrão ATX: 12V 2.0 - Cabo de força: Sim, certificado pelo INMETRO - Eficiência mínima: 70% - Entrada AC com chaveamento manual: 115V / 230V 60Hz - Chave Liga/Desliga - MTBF de 100.000 horas a 25°C Saídas: - 3.3V: 18A - 5V: 22A - 12V: 16A - 12V: 0,3A - 5VSb: 2A Conectores - ATX 20+4P : 1 - ATX12V: 1 (4+4p) - IDEATA: 3 - FLOPPY: 1 - SATA: 2 - PCIE: 1		Und	50	150,00	7.500,00
10	SSD KIT DESKTOP igual ou superior		Und	1	480,00	480,00

	a marca KINGSTON SV300S3D7/120G V300 120GB 2.5" SATA III - Especificações: - Capacidade: 120GB - Formato: 2,5 pol - Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versões anteriores de SATA Rev. 2.0 - Transferência de dados compactados: - Velocidade de Leituras em SATA Rev. 3.0: 450MB/s - Velocidade de Gravações em SATA Rev. 3.0: 450MB/s - Transferência de dados não compactados: - Velocidade de Leituras em SATA Rev. 3.0: 180MB/s - Velocidade de Gravações em SATA Rev. 3.0: 133MB/s - Leitura/Gravação AleatóriaMáxima de 4K: até 85.000/ até 55.000 IOPS - Pontuação com PCMARK® VantageHDDSuite: 49.000 pontos - Consumo de Energia: 0,640W Inativo / 1.423W Leitura / 2.052W Gravação - Temperatura de Armazenagem: -40°C a 85°C - Temperatura de operação: 0°C a 70°C - Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7–800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10–2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF - Total de bytes gravados (TBW): 64TB - Dimensões da unidade SSD: 0,70 x 6,98 x 10,00cm - Peso da unidade: 86g • COMPOSIÇÃO DO KIT PARA DESK: • 1 X Unidade SSD V300 de 120GB • 1 X Suporte de 3,5 pol e parafusos de montagem • 1 X Cabo de dados SATA e Energia					

	• 1 X Software de Clonagem de HD (CD) • 1 X Vídeo de instalação (DVD)					
11	Placa mãe para processador intel socket 775		Und	5	300,00	1.500,00
12	Placa mãe para processador intel socket 1155 Descrição - Rede 100/1000 - Vídeo - Som Slots - 1 x PCI Express x16 slot - 1 x PCI Express x1 slot - 2 x PCI slots Painel traseiro I / O Painel I / O - 1 x D-Sub Porto - 4 x Portas USB 2.0 - 2 x Portas USB 3.0 - 1 x RJ-45 Porta LAN 100/1000 com LED - HD Audio: Linha / Altifalante frontal / Microfone		Und	4	200,00	800,00
13	Placa mãe para processador AMD socket AM3+ Descrição - Rede 100/1000 - Vídeo - Som Slots - 1 x PCI Express x16 slot - 1 x PCI Express x1 slot - 2 x PCI slots Painel traseiro I / O Painel I / O - 1 x D-Sub Porto - 4 x Portas USB 2.0 - 2 x Portas USB 3.0 - 1 x RJ-45 Porta LAN 100/1000 com LED - HD Audio: Linha / Altifalante frontal / Microfone		Und	4	400,00	1.600,00
14	PROCESSADOR LGA 1155 INTEL 3.00GHZ 6M CACHE LGA1155 - ***ESPECIFICAÇÕES - Número de núcleos 4 - Nº de threads 4		Und	1	899,00	899,00

	- Velocidade do clock 3 GHz - Frequência turbo max 3.2 GHz - Cache inteligente Intel® 6 MB - Soquetes suportados LGA1155 - Conjunto de instruções 64-bit - Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX - Litografia 22 nm - TDP máximo 77 W					
15	Anti vírus para Windows server 2012 - licença para 3 anos		Und	2	125,00	250,00
16	Maleta Case Alumínio Com Estojo Retrátil + Divisórias Móveis - Exelente acabamento e alta qualidade - Estojo retrátil com difisórias móveis - Design moderno e com cantos arredondados - Exelente para ferramentas e outros - Divisórias móveis na parte inferior, para se adequar ao seu objeto - Aluminio de alta qualidadee durabilidade - Fechadura Dupla com duas chaves inclusas - Dimensões: 37 x 23 x 20 Cm.		Und	2	150,00	300,00
17	Abraçaderia em nylon 200mm (100 unidades)		Und	10	5,00	50,00
18	Case Gaveta Externa Combo (sata + Ide) Hd 3,5 Usb 2.0		Unid	2	120,00	240,00
19	Base p/ Mouse c/ Apoio em Gel preto; Funcionalidade: Descanso para pulso; Conteúdo da Embalagem: 1 Base para mouse; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 25x22x2cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 300g		Und	50	30,00	1.500,00
20	HUB leitor de cartão universal . 3 portas USB 2.0, para conexão de pendrives ou cabos . Alta velocidade de transmissão: até 480MB/s . Portátil e fácil de carregar . Plugue & Play: basta conectar e usar, não é preciso instalar nenhum driver . Luz LED indicadora do estado de uso . Compatível com Windows 7, Vista, XP, 2000, 98SE, MAC OS X 9.0 e		Und	5	25,00	125,00

	Linux 2.4 (última versão) . Suporta mais de 40 tipos de cartões* . Dimensões: 3,1 x 7,5 x 7,5cm . Peso: 70g . Garantia de 1 ano * Micro SD/MS/MS-MG/ MS-Pro-MG/HS-MS-Pro-MG/MS Duo 32MB/MS Duo-MG/MS Pro-Duo-MG/HS-MS Pro-Duo-MG/ MS Pro-Duo-PSP/ MS Pro Duo-Gaming/SD/SD-ultra/SD-Compatible/SD-Pro/SD-ultra 11/SD-ultra 11 plus/SD-Pleomax/ SD-Pro Compatible/ SD-Extreme 111/SD-Ultra X/SD-Tutbo/SD-Super/SD-Max/Mini SD/Mini SD Pro/Mini SD-Pleomax/ MMC 1 GB/MMC-Pleomax/High Speed/ MMC/MMC-Plus(8 bit)/MMC-Plus Turbo/RS MMC/RS MMC-Pleomax/RS MMC-Speed/RS MMC-Max/MMC Pro/MMC Mobile/MMC/ Mobile-Pro Compatible/MMC Mobile-Pocketnet/SDHC/M2					
21	Áudio HUB USB com ID Compatibilidade USB 1.0, 1.1 e 2.0 Suporte a sleep e Wake up LED´s indicadores de status Dispensa fonte de alimentação Portas 01 porta USB upstream 03 portas USB downstream 480 Mbps (velocidade-plena 12 Mbps Baixa 1,5 Mbps) 01 saída de áudio 01 entrada para microfone		Und	5	28,00	140,00
22	Placa de vídeo 1gb ddr3 com 128bits		Unid	5	180,00	900,00
23	MONITOR LED 19.5 HD 1600X900 VGA C/PIVOT AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - Tela de 19,5" HD (1600X900) - Fonte de Alimentação Interna - Pivot e Ajuste de Altura (110mm) - Conexões: D-Sub - ESPECIFICAÇÕES - Tamanho: 19.5" - Formato: 16:9 - Resolução máxima:		Und	6	450,00	2.700,00

	1600x900@60Hz - Brilho: 250 cd/m2 - Contraste Dinâmico: 5.000.000:1 - Tempo de Resposta: 5ms (GTG) - Suporte de cores: 16,7M - Ângulo de Visão: 170° (V) / 160° (H) - Pixel Pitch: 0.2712*RGB(H)mm x 0.2626(V)mm - Fonte: Interna Revestimentos da tela: AntiGlare, Hard Coating 3H - Freqüência Analógica / Digital: - H: 30 ~ 83 KHz - V: 56 ~ 75 Hz - Consumo de Energia: 20W (Típico) - Conector de Entrada: D-Sub (RGB) Acessórios: Cabo de Energia, Cabo RGB, EasyGuide, CD. - Vesa: Sim (100x100mm) - Cor: Preto - Ajuste de Altura: 110mmmm Peso bruto: 4,480Kg Dimensão: 18,50cm x 55,90cm x 34,50cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 85285120					
24	Alicate Para Crimpar Rj45, Rj11, Rj12 Cat6 Blindado -Especificações: - Ferramenta com 8.5" (215mm). -Itens inclusos: - Catraca para Crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) **CAT.6 Blindado** e RJ11 + RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6) Aplicação e Características: - Alicate para Crimpar RJ45, RJ11, RJ12 Cat6 Blindado. Modelo Amp Uso Profissional HT-2810-R. Corta e Decapa o Cabo Lan.		Und	3	50,00	150,00
25	Alicate Decapador Universal - Rj45 / Rj11		Und	5	50,00	250,00
26	Alicate Ferramenta De Terminação Idc 110 Punch Down		Und	3	50,00	150,00
27	Testador De Cabo Rede Rj-45 E Rj-11 Com Estojo Testa cabos de redes; Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização;		Und	3	65,00	195,00

	possui um LED por par de cabos e rápida visualização dos resultados.					
28	Guia Passa Fio C/ Alma De Aço 20 Metros		Und	2	45,00	90,00
29	Switch rack 24 portas Fast Ethernet com QoS -24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) - Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Instalação simples e rápida (Plug& Play) - Taxa de transferência de até 200 Mbps - Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede - Guia de instalação em português eespanhol - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - Fonte de alimentação interna bivolt automática - Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede - Painel frontal com LEDs indicadores		Und	10	300,00	3.000,00
30	Switch igual ou superior a marca HP 1410-24G Principais Características - Padrão de Rede: Ethernet - Velocidade de Transmissão: 10Mbps, 100Mbps e 1Gbps - Portas: 22 portas 10/100/1000Mbps com conectores RJ-45; 2 portas de dupla característica (10/100/1000Mbps RJ-45 ou 100/1000Mbps SFP) - Tensão/Voltagem: Bivolt - Qualidade de Serviço (QoS): priorização de tráfego IEEE 802.1p com DSCP. O switch fornece dados a dispositivos de acordo com a prioridade e tipo de tráfego baseado no campo DSCP do pacote IP - Recurso de negociação automática		Und	5	1.300,00	6.500,00

	half/full duplex em cada porta: dobra a taxa de transferência de cada porta - Controle de fluxo: ajuda a garantir comunicações confiáveis durante a operação full duplex Tipo de conexão: - 10BASE-T segundo o padrão IEEE 802.3 - 100BASE-TX segundo o padrão IEEE 802.3u - 1000BASE-T segundo o padrão IEEE 802.3ab Altura 4,00 Centimetros Largura 34,00 Centimetros Profundidade 17,00 Centimetros Peso 1,35 Quilo					
31	Switch igual ou superior a marca HP 1410-16G Principais Características - Velocidade de Transmissão: 10Mbps, 100Mbps e 1Gbps - Portas: 16 portas 10/100/1000Mbps com conectores RJ-45 - Tensão/Voltagem: Bivolt Segurança de Dados: - Qualidade de Serviço (QoS): priorização de tráfego IEEE 802.1p com DSCP. O switch fornece dados a dispositivos de acordo com a prioridade e tipo de tráfego baseado no campo DSCP do pacote IP - Recurso de negociação automática half/full duplex em cada porta: dobra a taxa de transferência de cada porta - Controle de fluxo: ajuda a garantir comunicações confiáveis durante a operação full duplex Tipo de Conexão: - 10BASE-T segundo o padrão IEEE 802.3 - 100BASE-TX segundo o padrão IEEE 802.3u - 1000BASE-T segundo o padrão IEEE 802.3ab		Und	5	1.000,00	5.000,00

	Altura 4,00 Centimetros Largura 21,00 Centimetros Profundidade 11,00 Centimetros Peso 650,00 Grama					
32	Switch 16 portas Fast Ethernet com QoS - Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo - 16 portas N-Way 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática - Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Instalação simples e rápida (Plug& Play) - Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede - Painel frontal com LEDs indicadores - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) - Fonte de alimentação bivolt automática - Taxa de transferência de até 200 Mbps - Guia de instalação em português		Und	10	200,00	2.000,00
33	Switch de mesa de 8 portas de 10/100Mbps Destaques: - 8 portas RJ45 de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX - Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 70% de energia - Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável - Caixa de plástico, design de mesa - Plugand play, nenhuma configuração necessária.		Und	10	65,00	650,00

34	Modem Roteador ADSL2+ igual ou superior a marca TD-8816 TP-LINK		Und	5	95,00	475,00
35	RACK FECHADO DE PAREDE 06U PRETO 470MM 19" - Largura Externa: 55cm - Profundidade Externa: 45cm - Altura Externa: 33,3cm - Largura Interna: 45cm - Profundidade Interna: 39,5cm - Altura Interna: 33,1cm - Porta frontal com estrutura em chapa aço de 0,90mm e visor em chapa de poliestireno fumê de 2,00mm, com fechadura e chave. - Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de 0,90mm. - Laterais em chapa de aço de 0,75mm, são removíveis através de fecho rápido tipo moeda e possuem aletas de ventilação que permitem ventilação natural. - Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede. - Abertura inferior e superior para passagem de cabos.		Und	5	250,00	1.250,00
36	ALICATE CORTE Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho: 6" Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10.		Und	2	22,00	44,00
37	ALICATE UNIVERSAL Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho: 8" Produto em conformidade com a NBR		Und	2	38,00	76,00

	9699e NR 10.					
38	ALICATE BICO Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho: 6" Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10.		Und	2	12,90	25,80
39	Kit de Ferramentas com 65 Peças - Maleta com jogo de ferramentas - Composição: - 01 un - Martelo de unha 20mm - 01 un - Alicate Universal 7" - 01 un - Alicate meia cana 5" - 01 un - Alicate corte diagonal 4" - 01 un - Chave fixa 8x9mm - 01 un - Chave fixa 10x11mm - 01 un - Chave fixa 12x13mm - 01 un - Chave fixa 14x15mm - 01 un - Chave fixa 16x17mm - 01 un - Chave de fenda ponta chata 1/8x3" - 01 un - Chave de fenda ponta chata 3/16x5" - 01 un - Chave de fenda ponta chata 1/4x4" - 01 un - Chave de fenda ponta cruzada 1/8x3" - 01 un - Chave de fenda ponta cruzada 3/16x3" - 01 un - Chave de fenda ponta cruzada 1/4x4" - 01 un - Chaveirinho Ponta Chata 3/16x1" - 01 un - Nível plástico 230mm - 01 un - Trena 3m - 01 un - Miniarco de serra 10" - 01 un - Formão 3/8" - 01 un - Estilete retrátil - 10 un - Lâminas para estilete - 01 un - Pistola elétrica aplicadora de cola 10W - 08 un - Bastão de cola 7,5cm		Und	2	230,00	460,00

	- 01 un - Lanterna pequena - 01 un - Fita Isolante - 06 un - Buchas - 06 un - Parafusos - 10 un - Pregos - 01 un - Fita veda rosca - Especificações Técnicas: - Comprimento: 460mm - Largura: 360mm - Altura: 75mm					
40	CHAVE PHILIPS 3/16"X4"		Und	3	8,90	26,70
41	Jogo De Chaves Cabo Reto Tipo Torx Com 7 Peças - Jogo de chaves cabo reto tipo torx - Haste (lâmina) em aço cromo-molibdênio-vanádio - Haste cromada com ponta preta magnética - Cabo bi-material em PP + TPR (polipropileno + borracha termoplástica) - Cabo com dupla injeção, anti-giro, dando maior torque na zona de aplicação de esforço - Contém 7 chaves com medidas: - T20x100/ T15x75/ T27x100/ T10x75/ T30x125/ T25x100/ T40x150		Und	4	50,00	200,00
42	Placa de Rede Gigabit Ethernet PCI Express - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe - 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN		Und	10	60,00	600,00
43	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS USB 2.4 GHZ PRETO - SlimStar 8000X é um combo wireless. Confortável e conveniente - é simples de usar - basta conectar no receptor e você está pronto! A função anti-interferência oferece uma transmissão confiável de 2.4GHz e maior distância operacional. - Controle e praticidade estão na ponta dos seus dedos com este confortável teclado grande e mouse óptico wireless de 1200 dpi que oferece ótima		Und	1	100,00	100,00

	eficiência de trabalho e performance. As teclas ultrafinas oferecem conforto ao digitar. - Combo desktop avançado 2.4GHz anti-interferência - Design ultrasslim de teclado, teclas inovadoras para ótimo feedback táctil - Duas teclas de atalho para controle de volume. - Sensor óptico do mouse de 1200 dpi para operação com suavidade de movimentos . teclado padrão ABNT2					
44	Impressora Multifuncional igual ou superior a marca Epson L355 Descrição A Epson L355 é uma multifuncional versátil que redefine o conceito de economia com a exclusiva tecnologia Tanque de Tinta que possibilita a impressão de um grande volume de documentos ou fotos. Cada refil de tinta tem rendimento para imprimir até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores com alta qualidade. Isso permite imprimir milhares de trabalhos, documentos, páginas da web, fotos ou tudo o que você quiser sem se preocupar se a tinta vai acabar. Com o recurso do Wi-Fi integrado, você pode compartilhar essa economia com todos na sua casa, pelo computador e também por tablets e smartphones através do aplicativo Epson iPrint. Versátil e completa, a Multifuncional Wi-Fi Epson L355 Tanque de Tinta traz a liberdade de imprimir o quanto você quiser, sem fios e com grande autonomia. - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza - Conexão sem fios padrão (Wi-Fi) - Compatível com o Epson iPrint, aplicativo para a impressão e digitalização através de tablets e Smartphones		Und	5	900,00	4.500,00

	- Alto rendimento dos Refis (mesmos da L200) - Inclui cabo USB - Garantia de 1 ano ou 15.000 páginas ESPECIFICAÇÕES: Desempenho Funções: Impressora, Copiadora, Scanner Velocidade de impressão (preto): 33 ppm Velocidade de impressão (cor): 15 ppm Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4 Ciclo Mensal (págs/mês): N/A Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper) Impressão duplex: Manual Cabo USB incluso: Sim Cartuchos Inclusos: Sim Qualidade Fotográfica: Não Wireless: Sim Leitor de Cartão de memória: Não TouchScreen: Não LCD: Não PictBridge: Não Monocromática ou Colorida: Colorida Cor da máquina: Preto Função Fax: Não Extras: Software Inclusos: Epson EasyPhoto Print , ABBY FineReader OCR, Epson iPrint 2.0 Cópias Quantidade de cópias: 1 ou 20 cópias					

	Alimentador automático: N/A Digitalização Velocidade: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) Resolução: 600 x 1200 dpi Profundidade Digitalização: 48 bits Tamanho máx. Digitalização: A4 (297 x 210 mm) Conectividade Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) / USB 2.0 de alta velocidade Compatibilidade: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Windows Vista / Windows 7 / Windows 8 / Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Energia Voltagem: Bivolt Consumo: 11W em funcionamento, 2, 3W em repouso Suprimentos Tipo: 4 refis de tinta Códigos dos suprimentos e rendimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas Ciano: T664220 - 6500 páginas Magenta: T664320 - 6500 páginas Amarelo: T664420 - 6500 páginas Quantidade de cores: 4 cores Nível de ruído: 44 dB(A) Peso: 4,4 Kg Dimensões (cm): (LxAxP) 47,2 x 14,5 x 30,0 Conteúdo da embalagem: Multifuncional Epson Tanque de Tinta L355, 1 refil Preto, 1 refil Ciano, 1 refil Magenta, 1 refil Amarelo, Cabo de alimentação, CD de instalação e Softwares Epson, Guia de instalação rápida, Manual do Usuário, Cabo USB incluso					
45	TUBO ESPIRAL POLIPROPILENO 2 METROS		Und	20	10,00	200,00
46	ABRAÇADEIRA VELCRO PRETO 3 METROS		Und	10	15,50	155,00
47	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110V/220V (PRETO)		Und	50	25,00	1.250,00
48	CONECTOR FÊMEA GIGALAN		Und	10	10,00	100,00

	CAT.6 RJ45 T568A/B Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido na cor Bege; Compatível com todos os patchpanels descarregados, espelhos e tomadas.					
49	PLUG RJ-45 GIGALAN CAT6 COM 50 UNIDADES igual ou superior a marca FURUKAWA - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; - Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico;		Und	10	3,50	35,00
50	Caixa De Cabo De Rede Cat6 Gigalan C/ 305 Metros Principais Características: Utilizando cabos CAT.6 GigaLAN Furukawa você terá o que há de melhor para a infraestrutura de sua rede. Cabo de Rede para Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (BalancedTwistedPairCablingCompon		Und	2	200,00	400,00

	ents) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. O único que supera as normas CAT 6. Homologado pela ANATEL: 1145-04-0256 Diretiva RoHS					
51	Memória 2GB DDR2 800 MHZ		Und	10	150,00	1.500,00
52	Memória 1GB DDR 400 MHZ		Und	10	110,00	1.100,00
53	Memória 4GB DDR3 1333MHZ		Und	10	200,00	2.000,00
54	Microsoft Windows 8.1 Pro		Und	10	850,00	8.500,00
55	Microsoft Windows 7 Profissional		Und	10	699,00	6.990,00
56	Caixa de cabo de rede cat5e (caixa de 305 metros)		Und	10	145,00	1.450,00
57	Conectores RJ45 8 vias cat5e. Pacote com 100 unidades		Pacote	5	50,00	250,00
58	HD Externo Portátil 1TB M3 Portable - Preto - igual ou superior a marca Samsung Conexões USB 3.0 Capacidade de armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 480 MB/s usando USB 2.0 Requisitos do Sistema Windows Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0 Alimentação USB		Und	10	380,00	3.800,00
59	Adaptador "Reverso" 2P+T 15ª/250V		Und	50	5,00	250,00
60	Roteador Wireless igual ou superior a marcaTP-Link 150MBPS 740N Padrões Tecnologia: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Segurança Wireless: WEP/WPA/WPA2/WPS; Firewall: SPI firewall e gestão de controle de acesso;		Und	10	80,00	800,00

	Internet: PPPoE, Dynamic/Static IP; Qualidade de transmissão: WMM QoS; Protocolos: IP, MAC, TCP, UDP, DDNS, NAT/PAT Taxa de Transferência 150Mbps Portas LAN/Ethernet 1x Fast-Ethernet 10/100M MDI/MDIX RJ-45. LAN: 4x Fast-Ethernet 10/100M MDI/MDIX RJ-45 Canais Wireless - 2,4GHz, potência 20dBm (100mW), antena onidirecional de 5dBi Wireless Sim Voltagem Bivolt					
61	NOBREAK3.0 VA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SMS 3.0 VA POWER VISION II BI POWER VISON II UPV3000BIFX 3KVA BIVOLT - MODELO: µPV3000BIFX - TOMADAS: 10 TOMADAS PADRÃO NBR14136 **PADRÃO NOVO DE TOMADAS** - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. - ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - FILTRO DE LINHA INTERNO. - MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES		Und	1	2.890,00	2.890,00

	INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS. - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. - RECARREGADOR STRONG CHARGER: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. - CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. - DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. - LEDS QUE INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. - SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: TRUE SERIAL RS-232 (ACOMPANHA CABO). - SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA: SMS POWER VIEW, DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE WWW.ALERTA24H.COM.BR. - NET ADAPTER II (OPCIONAL): PERMITE AO USUÁRIO CONTROLAR E MONITORAR O					

	NOBREAK VIA REDE LOCAL (TCP/IP). - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL E INIBE O ALARME SONORO. - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. PESO BRUTO: 36,1KG MODULO DE BATERIA PARA DURAÇÃO DE ATE 2 HO RAS DE CARGA MODULO II SMS C/02 BATERIAS 24V/40AH**COMPOSTA POR 02 BATERIAS DE 40 AH LIGADOS EM SERIE E 01 CABO DE ENGATE RAPIDO**POWER VISION 2,2 E 3,0 KVA **SINUS SINGLE 1,20 KVA **POWER SINUS 2,4 E 3,2 KVA -					
62	Adaptador Para Tomada Tripolar 4 em 1 (3 pinos para 2 Pinos) Adapta pinos tripolares com 3 saídas de diferentes medidas, inclusive o novo padrão de tomadas.		Und	100	5,00	500,00
63	Adaptador 2P+T 10A/250V		Und	50	5,00	250,00
64	Teclado USB (tamanho do cabo150cm) multimídia preto ABNT2		Und	30	25,00	750,00
65	Mouse USB (tamanho do cabo150cm) Preto		Und	50	15,00	750,00
66	Placa Pci Express Serial 02 Portas + 1 Paralela		Und	2	95,00	190,00
67	Placa de Rede PCI Gibabit Ethernet Conexão de computadores a redes de comunicação de dados Taxa de transferência de até 2000 Mbps Compatibilidade com Windows® e Linux® Jumbo Frame de 7,5 KB Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) 1 porta 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática		Und	50	85,00	4.250,00

	(N-Way) LEDs indicadores de link/atividade da porta Barramento PCI 32 bits Configuração automática de IRQ e endereço I/O					
68	Nobreaks1200va igual ou superior a marcaStation II 1200va Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Modelo monovolt: Entrada 115/127V~ com saída 115V~. Tomadas: 06 no padrão NBR 14136. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Garantia: 01 ano		Und	25	430,00	10.750,00
69	Adaptador USB Wireless 150 Mbps tp-link		Und	5	30,00	150,00
70	Adaptador Placa De Rede Usb Rj45 Ethernet 10-100 Lan		Und	5	35,00	175,00
71	Cabo Usb 2.0 AM X BM		Und	10	10,00	100,00
72	CONECTOR FEMEA CAT.5E BRANCOSOHOPLUS		Und	50	8,00	400,00
73	Bateria Lithium Cr2032 3v Cartela Com 10 Unidades para Placa Mãe -Modelo: Cr2032 -Capacidade Nominal: 3V -Material: Lithium -Aplicação principal: Relógios, Calculadoras, Computadores portáteis, etc. -Bateria de lithium não recarregável. -Produto de alta qualidade. -Conteúdo da embalagem: -10 Baterias Lithium cr2032		Und	20	20,00	400,00

74	Fonte Slim Mini atx 300w Especificações: Voltagem: 100/230V Corrente: 8/4A Frequência: 50/60Hz Saída: 300W Reais (Máxima) Pinagem: 02 x SATA 01 x 04 PIN Power 01 x 20+4 PIN Power		Und	5	135,00	675,00
75	STORAGE igual ou superior a marca LENOVO IX2 2TB Especificações: µSafe Desktop, compacto, fator de forma CPU Marvell 6282 a 1,6GHz com 256 MB DDR3 DRAM 2 unidades de discos Rígidos SATA-II Easy-Swap de 3,5 polegadas RAID 1, JBOD 1 x porta Ethernet RJ45 10/100/1000Mbps (GbE) Padrões de LAN: IEEE 802.3, IEEE 802.3u 1 porta USB 2.0 (para conectar HDDs externos, UPSs, dongles Bluetooth) Tensão CA 100-240 VCA Consumo de energia - 5 Watts (mín) - 19 Watts (máx) Ruído acústico - máximo de 28 dBA Interface do usuário localizada para inglês, francês, italiano, alemão, espanhol, português do Brasil, russo, chinês tradicional, chinês simplificado, coreano, japonês, árabe, hebraico, turco, sueco e polonês Garantia: 12 meses Capacidade Máxima: 2TB Memória: 256MB Qtde de Placas de Redes: 1 Controladora: NAS (Gigabit Ethernet) Dimensões (L x A x P) mm: Consultar Gabinete: Desktop Garantia: 3 anos Interface de Disco: SATA II Porta USB: 01 Velocidade de Rede (MBps): 10/100/1000		Und	2	2.200,00	4.400,00

	Tipo de Disco Rígido: Interno Performance e Segurança: RAID 0 e 1 Capacidade de Hds: 2 x 1TB Quantidade de HDs: 2 Tipo de Disco: Easy Swap Contendo 2 HD 1 TB (já incluso com storage)					
76	MOCHILA NOTEBOOK ATE 15,6" Fornece o acesso fácil a todos os seus dispositivos e equipamentos pessoais em viagem. - Armazenamento espaçosos e bolsos laterais de fácil acesso, espaço de sobra para o seu equipamento e acessórios. - As alças para o ombro e a parte traseira da mochila têm acolchoamento extra e tecido respirável, para apoio e conforto ideais. - Excelente acabamento. - Cor Predominante: Preto - Com 2 ziperes de divisórias, sendo: - 1 compartimento interno com 2 divisões para notebook até 15,6 e acessórios - 1 compartimento externo para acessórios, com suporte para canetas, cartões, etc		Und	5	120,00	600,00
77	Memoria Notebook Ddr3 4gb 1rx8 PC3 - igual ou superior a marca KINGSTON		Und	10	300,00	3.000,00
78	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR igual ou superior a marca HP CF145A#696 M276NW IMP/COPIA/DIG/REDE/WIFI/FAX 14PPM Otimize a execução de tarefas de escritório com um MFP em cores, pronto para conexão sem fio, que oferece acesso via tela de toque a aplicativos comerciais.2, 4 Imprima de praticamente qualquer lugar com o HP ePrint.3 Aumente sua produtividade com opções versáteis de digitalização, fax e cópia. - Velocidade de impressão1: até 14 ppm em preto, até 14 ppm em cores		Und	5	1.499,98	7.499,90

	- Saída da primeira página: 18,5 s (em preto) e 19 s (em cores) - Resolução de digitalização: até 1.200 x 1.200 dpi (hardware) - Resolução de cópia: até 600 x 600 dpi; Núm. máx. cópias: 99 cópias - Manuseio do papel: bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, escaninho de saída para 125 folhas - Conexão padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 porta host USB, 1 porta de rede Ethernet 10/100Base-TX, 1 conexão Wi-Fi 802.11b/g/n sem fio - Ciclo de serviço (mensal): até 30.000 páginas - RECURSO HP ePrint Sim - RECURSO DE IMPR. MÓVEL HP ePrint, impressão direta sem fio, Apple AirPrint., SIPs - DIGITALIZAÇÃO EM CORES Sim - TIPO DE DIGITALIZAÇÃO De mesa, ADF - TENSAO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz) - CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO - Cartucho de toner LaserJet preto HP 131A (cerca de 1.600 páginas), CF210A - Cartucho de toner LaserJet preto HP 131X (cerca de 2.400 páginas), CF210X - Cartucho de toner LaserJet ciano HP 131A (cerca de 1.800 páginas), CF211A - Cartucho de toner LaserJet amarelo HP 131A (cerca de 1.800 páginas), CF212A - Cartucho de toner LaserJet magenta HP 131A (cerca de 1.800 páginas), CF213A Peso bruto: 26,900Kg Dimensão: 61,00cm x 60,00cm x 50,00cm (Altura x Largura x Comprimento)					
79	Pasta Térmica 50g		Und	5	24,98	124,90

80	Limpa Contato Wurth 300ml / 200g Sem Solvente Aplicação: - CONECTORES E CIRCUITOS ELETRICOS, INCLUSIVE SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA E FREIOS ABS, CIRCUITOS IMPRESSOS, CONECTORES EM GERAL - COMPUTADORES - NOTEBOOKS - IMPRESSORAS - CABOS FLAT - MEMÓRIAS RAM Descrição : REMOVEDOR DE RESIDUOS QUE PREJUDICAM OS CONTATOS ELETRICOS E ELETRONICOS.		Und	10	24,98	249,80
81	Smart TV LED 42" igual ou superior a marca LG LB5800 Full HD 1080p - Conv. Integrado Wi-fi integrado conecte a Smart TV à internet sem o uso de acessórios ou cabos. Polegadas 42 " Tipo de TV Smart TV LED Resolução Full HD 1920x1080p Conversor integrado DTV Conexões HDMI 3 (laterais, sendo 1 compatível com MHL). Conexões USB 3 (lateral) Tela Formato da telaWidescreen (16:9). Ângulo de visão 178º x 178º. Brilho Sim. Contraste Sim. Ajustes do formato de tela (4:3 / 16:9 / Pelo Programa / Zoom / Zoom 2 / Just Scan / Cinema Zoom). Velocidade do painel 60Hz Recursos de imagem - Modos de Imagem: Vivo / Padrão / Eco / Cinema / Futebol / Game / isf Expert 1 / isf Expert 2; - Temperatura de cor (ACC): quente / médio / frio; - Ajuste de nitidez;		Und	4	1.699,00	6.796,00

	- Assistente de imagem II. - Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV; Som Potência dos Alto-falantes 20 W RMS. Recursos de áudio - ClearVoiceII; - Dolby Digital Decoder; - Ajustes de áudio: Balanço / Otimizador de Som; - Modos de áudio: Padrão / Músicas / Cinema / Futebol / Jogos / Configurações do usuário. Mute sim Som surround Sim - Virtual Surround Plus. Closedcaptionsim Sleep timer sim - Possui: relógio (ligar - desligar TV) / Função Soneca. Sistema de cor PAL-N SBTVD PAL-M NTSC Entradas - 01 Vídeo Componente (Traseira); - 01 Áudio e Vídeo P2 (Conjugada); - 01 RF para TV a Cabo; - 01 RF para TV Aberta (Digital e Analógico); - 01 LAN (RJ45). Saídas - 01 Áudio Digital (Óptica); - 01 Fone de Ouvido Itens inclusos - 01 Smart TV LED LCD; - 01 Controle Remoto; - 01 Cabo de Força; - 01 Manual em Português; - Pilhas.					
	TOTAL					**134.986,10**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS.
2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR ITEM;**

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO,** que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº _____**/2015**, Processo nº _____**/2015**, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.
Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R$/unidade e R$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:_____

CNPJ/MF:_____

CIDADE:_____**ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº _____**/2015**, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3472-4600 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2015, instaurado pelo Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2015.

_____

Nome do Responsável Legal
Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/2015

ANEXO V

MINUTA DA ATA CONTRATO N.º __/2014

PREGÃO Nº: _____/2015 – EDITAL N.º _____/2015

PROCESSO Nº:_____/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Aos ao(s) __ dias do mês de ____ do ano de dois mil e treze, às ___ horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, através da pregoeira Rosemeiry Aparecida Alarcon e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº02/2014, a fim de deliberarem referente ao processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. _____**/2015 – EDITAL N.º _____/2015,** objetivando a seleção para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO,** pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, finalizado através da Ata de Registro de Preços n.º ----**/2015**, para o qual registram-se os preços conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA/CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, nesta cidade de Ivaiporã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 1.884.233-5-SSP-PR e, do CPF n.º 375.014.459-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporã-PR e, de outro lado, a empresa: _____, adiante denominada apenas COMPROMISSÁRIA, tem justo e compromissado:

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O **OBJETO** desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS LIGADOS À ADMINISTRAÇÃO,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº _____**/2015** e Processo Administrativo nº _____**/2015**, que integram este instrumento.

VALOR: O valor global desta **ATA/CONTRATO** é **R$ _____ (.....).**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata Contrato terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, na Praça dos Três Poderes nº 500 – Ivaiporã – Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.
Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ivaiporã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ivaiporã para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ivaiporã.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ivaiporã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Sr(a) **Gisele Baraldi Martins.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos :

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Parágrafo Quarto – Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Art. 77 da Lei 8.666/93).

Parágrafo Quinto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Parágrafo Sexto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sétimo - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, rescindir o contrato e aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Quinto – Este pregão será regido pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo Quarto - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária:
12.004.04.122.0004.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.004.04.122.0004.2.109.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo Quinto - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 7.077/2009.

Parágrafo Sexto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Ivaiporã-PR,__ de _____ de 2015.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal
Contratante

Rosemeiry Ap. Alarcon
Pregoeira

Empresa
Representante/Contratada

Gisele Baraldi Martins
Gestora do Contrato

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____-
(nome da empresa)

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de ..... ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____-
_____- (nome da empresa)

_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____-
_____- (nome da empresa)

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital . (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO IX

MODELO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa..... estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2015.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO X

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente).

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015: _____-
_____- (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa_____ , cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____**/2015**, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do Responsável)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----------

ANEXO XI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----------

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços n° _____/2015, da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.

_____, ____ de _ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2015

ANEXO XII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO QUE TERÁ CONDIÇÕES DE FORNECER OS PRODUTOS

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., **DECLARA** sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n° ---------/2015, do fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.

Por expressar a verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa